

ICOMOS

25 — 28 abril

BELO HORIZONTE

VOLUME 2

SIMPÓSIO CIENTÍFICO — 2018

ICOMOS

AN532 Anais do II Simpósio Científico 2018 - ICOMOS BRASIL. Anais...Belo Horizonte(MG) Universidade Federal de Minas Gerais

Disponível em:
< <https://www.even3.com.br/simposioicomosbr> >

ISBN: 978-85-5722-038-6

1. Arquitetura 2. Planejamento urbano e paisagismo
3. Planejamento urbano e paisagismo

Universidade Federal de Minas Gerais

CDD - 370

346

347

O ICOMOS

O ICOMOS, o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, é uma organização não governamental global associada à UNESCO. A sua missão é promover a conservação, a proteção, o uso e a valorização de monumentos, centros urbanos e sítios. O ICOMOS é o organismo consultor do Comitê do Patrimônio Mundial para a implementação da Convenção do Patrimônio Mundial da UNESCO.

O SIMPÓSIO

O Simpósio Científico 2018 do ICOMOS-BRASIL apresentará um panorama das discussões sobre o patrimônio em nosso país, a partir de conferências e mesas-redondas que reunirão especialistas que trarão uma ideia do estado da arte do debate nacional, bem como a memória da atuação do ICOMOS-BRASIL nesses debates.

Trata-se de um evento que dá sequência à série de simpósios científicos que acontecem anualmente no Brasil desde 2017, com o apoio do ICOMOS internacional, que reúne os maiores especialistas em patrimônio cultural do mundo e assessora a UNESCO para assuntos do patrimônio mundial.

Com este evento, está se criando em nosso país um fórum especializado de discussão e debate acerca do patrimônio, contribuindo para fazer avançar o estado da arte desse campo. Com a maior promoção e normatização dessa área, poderá se garantir uma atuação mais qualificada dos profissionais no que se refere ao patrimônio cultural.

4284 O PASSADO E O PRESENTE DO MAUSOLÉU CASTELLO BRANCO: A (IM)PERMANÊNCIA DO SIMBOLISMO

PORTO, LARISSA DE C. (1); HILUY, ANDRÉA D. (2); OLIVEIRA, NATÁLIA. (3).

4306 "A CIDADE DOS AZULEJOS": UMA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE CANDIDATURA DE SÃO LUÍS A PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO.

ALCANTARA, Ariadne Ketini Costa

4328 TEATRO OFICINA - O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO APÓS LINA BO BARDI E EDSON ELITO

PEREIRA, JOSEANA COSTA. (1); PEREIRA FILHO, HILÁRIO FIGUEIREDO. (2); FIGUEIREDO, NARA GROSSI VIEIRA. (3); Matzenbacher, CARILA. (4); Gallmeister, MARÍLIA. (5)

4352 FESTA DE SANTA CRUZ, OURO PRETO – MG: A TRADIÇÃO CULTURAL COMO ELEMENTO DE IDENTIDADE E APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PELA COMUNIDADE.

filgueiras, letícia Campos (1); jacques, fabiana mendes tavares (2)

4378 "PROGRAMA SABERES DA TERRA: RESGATE DAS TÉCNICAS TRADICIONAIS CONSTRUTIVAS POR MEIO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL."

MARTINS, MATEUS DE CARVALHO (1); REZENDE, MARIA EMÍLIA BARROS (2); LIMA, SOPHIA JALES (3)

4394 FEIRA LIVRE DE JAGUARIBE: LUGAR DE PRODUÇÃO COTIDIANA DE SABERES DO TRABALHO

BRAGA, MIRELLA ALMEIDA DE. 1); BELO, MAIARA ATECIENE. (2); KISHIMOTO, DEBORAH PADULA. (3)

348

349

“A CIDADE DOS AZULEJOS”: UMA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE CANDIDATURA DE SÃO LUÍS A PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO.

ALCÂNTARA, **Ariadne** Ketini Costa

Universidade Federal Fluminense. Programa de Pós-graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural
ariadne.ketini@gmail.com

RESUMO

Esta comunicação pretende analisar os critérios que justificaram a candidatura da cidade de São Luís, Maranhão, a Patrimônio Mundial. O Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de São Luís foi tombado em 1974 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), pela excepcionalidade e autenticidade do seu acervo arquitetônico, foi considerado testemunho das dinâmicas incorporadas ao desenvolvimento do seu traço urbano. Seu “valor universal excepcional” foi constituído como argumento para inclusão na Lista de Patrimônio Mundial da UNESCO, em 1997, justificando sua candidatura de acordo com a integridade da sua arquitetura identificada com as técnicas construtivas tradicionais portuguesas. Elementos decorativos como o azulejo, os ornamentos de lioz, os gradis e beirais foram eleitos como uma marca da originalidade que definiam a cidade colonial, além de demarcar espaços e hierarquias sociais de forma simbólica. Considerando esses critérios de candidatura como um padrão institucional atribuído ao processo de patrimonialização, problematizaremos sua operacionalização na formação do patrimônio histórico de São Luís de forma a compreender o sentido social produzido por essas categorias.

Palavras-Chave: São Luís; conjunto arquitetônico; candidatura; Lista de Patrimônio.

O restante da cidade resistiu melhor, resistiu até mesmo maravilhosamente: Sobre essas lacas lisas e frias, o tempo é enganado: com certeza, com a ajuda das tempestades tropicais, que chega a derreter casas como se fossem de açúcar, mas não consegue aviltar os ladrilhos azuis e brancos. Não conheço nada mais belo que essas casas arruinadas, contudo revestidas como em uma ópera fabulosa, uma fachada não deteriorável (LAPOUGE, 1996, p. 3).

A descrição poética e ao mesmo tempo dramática das condições do conjunto arquitetônico de São Luís do Maranhão, feita pelo jornalista e escritor francês Gilles Lapouge em visita a cidade em março de 1996, revela as nuances das ações que culminaram com a concessão do título de Patrimônio Mundial à antiga cidade colonial, em 1997. Contratado pela UNESCO, Lapouge esteve em São Luís com o intuito de apresentar uma primeira impressão sobre os valores que poderiam justificar sua candidatura. Além da capital do Maranhão, o jornalista passou ainda por Manaus e Belém, o que possibilitou a elaboração de parecer sobre as potencialidades históricas e artísticas dos conjuntos daquelas cidades amazônicas, definidas como espectros que conservam um registro de um passado validado pela sua formação econômica e social, e que por isso mesmo são um testemunho de uma civilização. Quando se detém a falar de São Luís, o jornalista começa por indicar a origem da sua excepcionalidade pois, embora tenha passado por processo semelhante de enriquecimento e decadência, se torna um marco da arquitetura colonial portuguesa pois, “[...] ao contrário dos arquitetos das ‘favelas’, os pedreiros de São Luís não usam nem farrapos nem trapos, mas se destacam pelas construções sólidas” (LAPOUGE, *ibidem*, p. 5).

Considerando o contexto e as implicações da candidatura de São Luís a Patrimônio Mundial, esse artigo pretende fazer uma discussão sobre os critérios em que foi enquadrado seu conjunto arquitetônico e urbanístico, de acordo com a formação de uma política pública de memória e preservação instituída a partir da entrada da cidade na Lista do Patrimônio. Abordaremos essa temática segundo duas linhas de observação onde a primeira se concentrará no processo de tombamento federal do Centro Histórico de São Luís, ocorrido entre 1951 e 1974, e uma

segunda vertente de análise focada os documentos argumentativos elaborados pela equipe técnica envolvida. A observação dos trâmites dessas duas esferas de institucionalização do patrimônio cultural permitiu uma reflexão sobre o decurso da elaboração de valores que ocasionaram espécie de “padronização” de elementos constantes na linguagem arquitetônica referente ao conjunto edificado de São Luís. Os critérios institucionais padronizados serão ponderados em nosso texto segundo a produção de efeitos que esses tiveram sobre a política de preservação. No caso do tombamento federal, “a seleção de exemplares pertencentes a séries históricas, com a finalidade de documentá-las, assim como a de originário, que se pretendia alcançar em função da antiguidade do imóvel selecionado, mesmo que não contivesse dotes artísticos considerados de peso” (CHUVA, 2009, p. 216). As demandas da UNESCO para a delimitação de um perfil do valor universal excepcional, foram, segundo nossas conclusões, primordiais para o enquadramento de São Luís em um regime de patrimonialização oficial, onde se sobressai o valor local.

O reconhecimento dos valores histórico e artístico do conjunto arquitetônico e urbanístico de São Luís do Maranhão indica que ao longo do seu percurso de patrimonialização algumas categorias foram cristalizadas, o que ocasionou a definição de um vocabulário técnico específico. Nomenclaturas arquitetônicas referentes as tipologias das edificações, sua implantação, decisão do partido, configuração da planta e usos de ornamentos, passaram a ser uma marca do patrimônio edificado ludovicense. Ao trazer a luz o percurso dessa semântica percebemos que a patrimonialização dessa cidade colonial acompanhou as tendências institucionais dos órgãos de preservação local e nacional, sobretudo quando observamos a atribuição de critérios para a seleção de bens isolados ou em conjuntos. Antes mesmo do conjunto arquitetônico ser inscrito, em 1974, no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro de Belas Artes, a distinção de características locais desse acervo já havia sido destacada por alguns agentes in-

stitucionais, a serviço do SPHAN¹¹, e intelectuais que visitaram São Luís entre as décadas de 1940 e 1970.

Lúcio Costa, foi um dos primeiros agentes institucionais a pensar uma estratégia de preservação em conformidade com o perfil do acervo arquitetônico de São Luís. Entre 1952 e 1959, o arquiteto, então Diretor da Divisão de Estudos e Tombamento do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, emitiu pareceres sobre “[...] o tombamento alvitrado do maior número possível de logradouros, sequências de casas e casas isoladas a fim de preservar e marcar melhor a unidade urbanística peculiares de São Luís” (PESSÓA, 1999, p. 144). Foi justamente a adequação da arquitetura civil portuguesa ao traçado urbanístico luso-espanhol que despertou o interesse inicial do SPHAN para a demarcação de uma área de preservação na cidade. A abertura do processo de tombamento do conjunto nos fornece pistas sobre a síntese do pensamento que orientavam as ações de diversas agências e agentes engajados na preservação do patrimônio na época.

A definição do conteúdo a ser tombado indicada em documento de inspeção emitido em julho de 1951 pelo DPHAN (Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), resumiu em poucas linhas o que seria considerado a partir de então uma espécie de “mantra” arquitetônico pautado no,

Predomínio do tipo de sobrado do século XIX, de fachadas azulejadas, sacadas guarnecidas de gradis de ferro em variados desenhos, e em alguns casos, com portadas de cantaria (portuguesa) [...] Com relação ao traçado urbanístico tradicional, que ainda existe em certos trechos da cidade, verificamos a ocorrência de arruamentos com várias soluções; todas se acomodando a topografia local [...] que contribuem com variada perspectiva para a fisionomia urbana tradicional (IPHAN, 1954, fl. 35).

[11] Ao longo do texto a sigla que se refere ao atual IPHAN será modificada de acordo com a designação da época para o órgão federal.

Esse vocabulário se repetiu em outros diversos documentos, cartas, requerimentos, pareceres, etc., que fizeram parte da jornada do tombamento da área que correspondia ao antigo núcleo colonial. Para o nosso texto importa saber a atribuição de valor para o conjunto arquitetônico de São Luís está arraigado, sobretudo, na ideia de valor histórico pois, como afirma Lucio Costa, em comparação cidade como Ouro Preto, Olinda e Salvador, a capital do Maranhão se destaca mais pela solidez e integridade do que por características artísticas. Nesse sentido, recuperamos o sentido do valor histórico dado ao monumento por Alois Riegl, como “[...] testemunho de uma época, de um estágio da evolução humana que pertence ao passado. Por ser portador de uma dimensão documental, o monumento deve ser o mais fiel possível ao aspecto original que lhe foi dado no momento da criação” (RIEGL, 2014, pp. 15-16). Acompanhando as primeiras iniciativas de tombamento do acervo arquitetônico de São Luís, verificamos que a noção de valor estava diretamente ligada a função histórica do bem e sua inserção na evolução urbana da cidade. Foi essa ideia de reconhecimento ou valorização que incentivou a o pedido de monumentalização da coluna que sustentava a estátua do poeta Antônio Gonçalves Dias, em 1953, e a solicitação do tombamento da Igreja do Desterro, em 1954.



Figura 1: Conjunto de casas a Praça Gonçalves Dias. Fotografia de Marcel Gautherot, 1974. Fonte: IPHAN, Acervo Digital.

A indicação para o tombamento da coluna de mármore do monumento a Gonçalves Dias, localizada no antigo Largo dos Remédios, feita pelo representante do DPHAN no Maranhão Pedro Guimarães Pinto, exemplifica a ideia de valor histórico constante no discurso dos agentes locais. Em resposta a solicitação, Carlos Drummond de Andrade elabora um texto chave para a compreensão dos rumos que tomaria a política de preservação do patrimônio de São Luís, pois afirma que o tombamento apenas da coluna de mármore “seria dar a essa peça um valor independente do conjunto em que se integra e que tem como elemento principal da própria efígie do poeta (...) o monumento, isoladamente, não oferece, a nosso ver o ‘excepcional valor artístico exigido pelo Decreto-lei nº 25’” (IPHAN, 1953, fl. 18). O poeta e consultor do DPHAN na ocasião, sugere então que se considere a coluna láurea como parte do conjunto urbanístico da Praça Gonçalves Dias, que contava ainda com exemplares da arquitetura colonial, como destaque para os sobrados do antigo Arcebispado e da Escola Normal. Da mesma forma o Diretor Geral do DPHAN, Rodrigo Melo Franco de Andrade, emitiu, em 1954, parecer contrário ao tombamento isolado da Igreja do Desterro, sugerindo o “tombamento do conjunto arquitetônico do bairro em que se acha integrada a Igreja do Desterro, uma vez que fique documentada a sua fisionomia tradicional, merecedora de especial proteção dos poderes públicos” (IPHAN, 1954, fl. 6).

Em meio as várias iniciativas e debates sobre essa gênese do acervo ludovicense, a tipologia arquitetônica colonial e sua adaptação as técnicas construtivas locais passou a ser compreendida como principal argumento para o tombamento de um conjunto urbanístico com características originais. Localmente, algumas manifestações sobre a necessidade de resguardar exemplares que representavam a arquitetura lusitana foram registradas através do Decreto-lei nº 476 de 1 de julho de 1943, Lei Pedro Neiva de Santana ou Lei dos Azulejos, que “proíbe a demolição ou reforma de casas de mirantes ou revestidas de azulejos, demonstrou quais elementos da cultura material arquitetônica passam a compor o quadro das tradições construtivas maranhenses” (IPHAN, 1955, fl.63). Foi nesse cenário que o Deputado Federal Cunha Machado lançou o projeto de lei que favoreceu a criação de um aparato jurídico para a proteção do antigo núcleo da cidade e impulsionou

a demarcação de uma poligonal de proteção federal. O Decreto-lei nº 88 de 17 de março de 1955 propôs que ficasse “[...] convertido em monumento histórico nacional o conjunto arquitetônico de São Luís” e que a DPHAN se responsabilizasse pela “demarcação da área considerada monumento nacional” (BRASIL, 1955, p. 1310).



Figura 2: Desenho de Johannes Vingboons de 1665, que representa a planta elaborada em 1615 pelo Engenheiro-Mor Francisco Frias de Mesquita. Fonte: REIS, 2000.

Quando, em 1958, finalmente a proposta de tombamento do acervo arquitetônico de São Luís foi concebida como conjunto urbanístico e paisagístico íntegro, extrapolando as ações de proteção isolada de conjuntos de praças e ruas, algumas categorias foram lançadas para criar uma linguagem arquitetônica única. Considerando a excepcionalidade da cidade antiga, a arquiteta Dora Alcântara, comissionada do DPHAN, atuou entre as décadas de 1950 e 1970 na indicação de edificações isoladas e de conjuntos. Nesse período Dora fez uma síntese do estado de conservação do núcleo colonial da cidade retomando a pertinência do projeto de

Lei do Deputado Cunha Machado, sobretudo no que tange a criação de uma área específica de preservação, sugerindo ser usada como parâmetro dos limites do desenho 1665 (figura 2) (IPHAN, 1959, fl. 108). Mas foi na indicação de elementos ornamentais e estruturais da que sintetizavam a excepcionalidade da arquitetura luso-maranhense que destaca o trabalho da consultora do DPHAN. Dora Alcântara foi a primeira técnica a fazer um mapeamento específico das edificações que possuíam azulejos e mirantes, elementos que entraram definitivamente na concepção do patrimônio edificado da cidade.

O traçado urbano, concebido em 1615 pelo Engenheiro Mor do Estado do Brasil Francisco Frias de Mesquita, foi definido como a espinha dorsal do projeto de tombamento do conjunto, sendo esse caracterizado pela diversidade de tipologias de partido implantados nos quarteirões que formavam conjuntos de casas. O primeiro desenho da poligonal de tombamento, feito em 1973 pelo arquiteto português Alfredo Evangelista Viana de Lima, considerou que “a cidade (núcleo velho), incluindo as zonas do século XIX e início do século XX, deveria ser imediatamente tombada, dentro da proposta indicada no desenho número 21 pois somente dessa forma será possível salvaguardar a unidade existente” (LIMA, 1973, p. 39). Viana de Lima, consultor da UNESCO que na ocasião foi contratado pelo Governo do Estado do Maranhão para elaborar um relatório com diagnóstico e plano de ação para recuperação Centro Histórico de São Luís, pautou seu desenho da poligonal nos mapas históricos que assinalavam as linhas de orientação da evolução arquitetônica e urbana da cidade. Considerando os exemplares que possuíam na sua composição elementos da herança portuguesa, tomou como referência a originalidade do uso de azulejos nas fachadas, o aproveitamento das pedras portuguesas de lioz segundo a técnica de cantaria e a criação de soluções para as condições climáticas, caso do uso das fachadas internas (SILVA F., 1998, p. 52).

As indicações e conclusões a que chegou o arquiteto português serviram de base para a submissão da proposta de inclusão do Centro Histórico de São Luís do Maranhão na Lista do Patrimônio Mundial. Pautada no valor excepcional universal que o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de São Luís teria como assentamen-

to humano característico de uma herança cultural, foi formada, em 1997, uma comissão para a preparação do Dossiê de Candidatura.^[2] Assim, o argumento para a candidatura da antiga cidade colonial foi fundamentado na relevância do seu acervo arquitetônico que transcendia as referências locais, e se identificava com matrizes culturais de outras civilizações vinculadas as tradições ibéricas, sobretudo portuguesa. De acordo com a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural – ocorrida em 1972 e que teve como resultado a assinatura da Carta de Paris – a declaração desse valor universal excepcional estava baseada em critérios e condições para inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial, estabelecidos de acordo com a situação do bem cultural em questão. No caso de São Luís, foi assinalado no Dossiê de Candidatura que a área em questão deveria ser definida como conjunto pois, era integrada por “grupos de construções isoladas ou reunidas que, em virtude da sua arquitetura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência” (UNESCO, 1972, p. 2).

De acordo com o Dossiê de Candidatura a proposta da comissão representativa do Estado do Maranhão destacou dois aspectos específicos para a candidatura do Centro Histórico, sendo o primeiro de ordem arquitetônica,

O conjunto mais homogêneo, com predomínio tradicional (português ou colonial) e neoclássico, corresponde à área federal protegida, o bairro de Desterro [...] apresentando algumas alterações próximas ao Partinho. Trata-se de uma área relativamente pouco extensa (60 hectares) onde se encontra a maioria dos sobrados da primeira metade do século XIX. Contudo, ela corresponde apenas a uma parte da cidade antiga, comporta alguns edifícios que perderam seu caráter e deixa de lado alguns belos exemplos de arquitetura civil, situadas na área estadual (UNESCO, 1997a, pp. 19-20).

[2] Comissão formada pelos técnicos da 3ª Superintendência Regional do IPHAN-MA, por representante do Governo do Estado do Maranhão, pelos arquitetos Dora Monteiro de Alcântara e Antônio Pedro Alcântara e pelo historiador Rafael Moreira, (PESTANA, 2007, p. 353.)

E o segundo aspecto de ordem urbanística,

A permanência do traçado urbano, de sua textura e volumetria é, sem dúvida, um dos principais elementos da originalidade de São Luís. O documento mais antigo disponível é o plano de 1640, que revela o plano elaborado em 1615 por Francisco Frias de Mesquita, engenheiro chefe do Brasil. O desenvolvimento da cidade até 1850 foi feito segundo esse plano de caráter geometrizar (UNESCO, 1997a, p. 20).

Juntos, o traçado e o acervo arquitetônico determinaram a justificativa da candidatura da cidade de São Luís, de acordo com o núcleo urbano fundado pelos franceses em 1612, onde ainda remanescem as ruínas da antiga “cidadela francesa”, e o desenho dos quarteirões assobradados.

O enquadramento do São Luís nos critérios IV e V, de acordo com as Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção do Patrimônio Mundial, definiu o conjunto arquitetônico da cidade como um “[...] exemplo excepcional de um tipo de arquitetura (colonial e pós-colonial) que utilizou dois modelos europeus (arquitetura ‘tradicional’ portuguesa e neoclássica), e os adaptou ao clima equatorial, sendo um exemplo excepcional de um momento chave da criação do Brasil (arquitetura e urbanismo da primeira metade do século XIX) (UNESCO, 1997a, p. 8). A resolução do Comitê do Patrimônio, emitido em 16 de dezembro de 1997, considerou, portanto, que “[...] o Centro Histórico de São Luís do Maranhão é um excelente exemplo de Cidade colonial portuguesa que se adaptou com sucesso às condições climáticas nas zonas equatoriais América do Sul e que preservou o seu tecido urbano, harmoniosamente integrado com o seu ambiente natural, a um grau excepcional” (UNESCO, 1998, p. 41). Foi atribuído ainda o critério III, que admitia o núcleo da cidade antiga, “fornece um testemunho único ou excepcional, sobre uma tradição cultural” (UNESCO, 1980, p. 5).

Para um maior entendimento do processo de concessão do título de Patrimônio Mundial para o conjunto arquitetônico histórico da cidade de São Luís é necessário ainda examinar algumas categorias presentes na Avaliação do Conselho Interna-

cional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS), realizada em 16 de julho de 1996. Após visita dos membros do ICOMOS foram identificados alguns valores correspondentes a classificação dos critérios, o que colocaria o núcleo urbano antigo de São Luís em situação de excepcionalidade em relação à outras cidades de colonização ibérica. O primeiro valor em destaque na Avaliação, e que está relacionado os critérios IV e V no tocante a homogeneidade da volumetria do conjunto, é a Integridade. Segundo essa análise “São Luís é o maior conjunto urbano e arquitetônico colonial da América Latina com quase 4.000 edifícios [...] é definitivamente um dos exemplos mais bem-sucedidos do modo de vida no Brasil dos séculos XVIII e XIX (UNESCO, 1997b, p. 6). Além do volume habitacional que conservava características históricas, a equipe do ICOMOS considerou a unicidade do desenho original que apresentava,

Textura compacta e regular formado de quadras de tamanho reduzido (oitenta por oitenta metros) dispostas sobre malha viária ortogonal orientada no sentido norte-sul, formada por edificações implantadas nas testadas dos lotes, estabelecendo alinhamento regular com movimentos que variam nas alturas das fachadas e telhados (PESTANA, 2007, pp. 333-334).

A permanência do plano seiscentista da cidade colonial está associada a fatores históricos como a grave crise econômica pela qual passou o Estado do Maranhão entre as décadas de 1920 e 1970, resultado da decadência do complexo fabril têxtil instalado na capital e no interior do Estado. Com a retomada do mercado internacional de produção de algodão a capital maranhense viveu um período de falência comércio e quase que estagnação do movimento mercantil, atividades estabelecidas justamente na Praia Grande. A renovação urbana, presente em outras capitais no país a partir da década de 1930, não ocorreu em São Luís, o que ocasionou uma espécie de “preservação” das características primitivas do núcleo da cidade velha. No entanto, a partir da década de 1950 o abandono desse espaço considerado arcaico, começou a dar sinais de alerta da sua degradação e ruína. Fosse por desconhecimento do valor histórico da população, fosse pela ansia de aproximação com as novidades da arquitetura moderna, nesse período a solidez

e integridade conjunto histórico de São Luís vivia sob ameaça de total descaracterização. Em seu parecer de 1959, Dora Alcântara chama a atenção para o surto de construções em concreto armada vivenciada no final da década de 1950, como reflexo do “[...] verdadeiro horror ao antigo”; apesar de São Luís ainda conservar íntegra sua volumetria, “nessas ruas já começam a aparecer arranha céus que causarão problemas sérios” (IPHAN, 1959, fl. 108). É justamente para o risco de descaracterização e degradação extrema que os delegados do ICOMOS chamam atenção em seu relatório final, apesar da atuação do Programa de Preservação e Revitalização do Centro Histórico de São Luís, realizado entre 1979 e 2006, ter recuperado boa parte da estrutura urbana e arquitetônica do conjunto de São Luís como Patrimônio (ANDRÉS, 2012, p. 67).

A autenticidade é o valor mais destacado nos textos, pareceres e documentos gerados no âmbito da candidatura de São Luís. Segundo o relatório do ICOMOS, “[...] o grau de autenticidade dos materiais e da substância dos edifícios, a configuração, bem como o layout das ruas e dos espaços urbanos é alto, e essa autenticidade é respeitada tanto pelos órgãos oficiais quanto pelos habitantes” (UNESCO, 1997, p. 9). O princípio da autenticidade despontou nos debates da UNESCO na Conferência de Nara, Japão (1994), momento de definição de novos parâmetros para a conservação e a inclusão de uma maior diversidade do patrimônio cultural. Na Carta de Nara, a revisão da ideia de homogeneidade que suprime as particularidades de cada realidade cultural foi sugerida com o intuito de reconhecer a legitimidade das tradições locais, mesmo que essa seja resultado de uma matriz cultural diferente (UNESCO, 1994, p.1). Mesmo tendo avançado na reflexão sobre a diversidade cultural, sabemos que somente a partir de 2006, com a criação da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, é que o valor de autenticidade seria um termo reavaliado pelo Comitê da UNESCO, considerando sobretudo a perenidade que tradições ou bens culturais materiais podem ter diante do desenvolvimento das sociedades. No período da avaliação da candidatura de São Luís a autenticidade ainda era admitida com principal fator de atribuição de valor, e por essa condição o ICOMOS pautava sua análise, “[...] nas características culturais de um bem, assim como a credibilidade das pesquisas re-

alizadas, podem diferir de uma cultura para outra, não sendo, portanto, possível basear os julgamentos de valor e autenticidade em critérios fixos” (Ibidem, p. 3).

No caso do conjunto arquitetônico de São Luís o valor de autenticidade foi atribuído aos materiais e técnicas utilizados na construção das edificações. Embora identificada com o estilo de arquitetura civil praticada em diversos territórios da colonização portuguesa, as tipologias de casas construídas no Maranhão adquiriram formatos autênticos. A descrição do edifício típico indica que “os exemplos mais notáveis são dotados de telhados com telhas, fachadas adornadas com azulejos portugueses, cornijas esculpidas, janelas com armação ornamentadas e varandas com balcões ou balaústres de ferro forjado ou fundido” (UNESCO, 1996, p. 7). Assim também a nomenclatura utilizada para diferenciar o partido das casas tornou-se autenticamente luso-maranhense, sendo distintos os solares, das casas térreas e os sobrados. Este último se tornou uma espécie de padrão do estilo colonial praticado no Maranhão, caracterizado como “casas de vários andares, as vezes quatro andares, são principalmente revestidos de mármore com elegantes gradis de ferro forjado, as varandas correm ao longo das fachadas, em frente as janelas” (Ibidem, p. 8).

No Dossiê de Candidatura, esses elementos decorativos são constantemente destacados como uma marca distintiva das edificações que legitimava a inscrição do conjunto. Nesse sentido, o azulejo decorado português foi considerado um arquétipo de originalidade, e sua aplicação das fachadas um claro exemplo de autenticidade. A respeito do uso desses ornamentos, Dora Alcântara cita que o azulejamento das fachadas em São Luís iniciou-se, aproximadamente, na década de 1840, “[...] e muito provavelmente as construções feitas ainda no século XVIII tenham sido alteradas com o novo gosto oitocentista” (ALCÂNTARA, 1980, p. 7). A composição de um conjunto íntegro com um número significativo de edificações revestidas de azulejo, foi fruto de um contexto histórico que acompanhou as oscilações do cenário econômico da época, e que por essa complexidade assumiu os desenhos e formas que tem hoje. Para uma compreensão mais clara sobre a

introdução desse elemento na construção do discurso sobre a patrimonialização dos sobrados maranhenses é necessário um breve histórico da sua origem e usos.

O debate acerca das inspirações estilísticas da arquitetura praticada em São nos séculos XVIII e XIX pode suscitar várias explicações de caráter artístico, no entanto, o dado mais expressivo para essa reflexão é o contexto histórico em que esse conjunto foi constituído. Dessa forma podemos retomar o episódio do terremoto que atingiu Lisboa em 1º de novembro de 1755, e todas as medidas tomadas pelo então Primeiro Ministro do rei D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo nos anos seguintes. A reconstrução da metrópole portuguesa contou com o recrutamento de mão de obra especializada (arquitetos, engenheiros, desenhistas, etc.), e com uma grande massa de artesãos e operários que de forma organizada passaram a compor um cenário de pré-industrialização. José Augusto França esclarece que embora essa racionalização do trabalho tenha se restringido ao período da reconstrução de Lisboa, esse fenômeno abriu as portas para a estandardização que foi aplicada “as dimensões constantes de paredes, das portas, das janelas [...] os caixilhos das janelas e portas, os batentes de guilhotinas, as balaustradas, as cornijas, as pilastras, as escadas. Todos esses elementos eram fabricados ou talhados em grande escala” (FRANÇA, 1966, p. 194). Essa mesma lógica foi utilizada na fabricação do azulejo que

Também teve que se adaptar à arquitetura da nova capital – tratava-se então de retomar o tipo ‘de tapete’ ou talvez melhor, ‘de lançaria e rosas’, muito corrente no século XVII. Este tipo de azulejo, cujo poder decorativo desapareceu diante do luxo dos painéis historiados, favorecidos no reinado de D. João V, conheceu então um novo desenvolvimento, pois correspondia as novas necessidades [...] a sua decoração, novamente policromada, foi simplificada e empobrecida como era preciso. O problema da decoração encontrava uma solução prática, segundo os princípios da estandardização” (Ibidem, p. 303).

A padronização de manufaturas na construção civil em Lisboa coincidiu com o início inserção da capitania do Maranhão nas redes de comércio do Império português, viabilizada pela criação da Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e

Maranhão, em 1763. Adentrado a segunda metade do século XVIII, até meados do século XIX, São Luís vivenciou a aceleração do crescimento populacional, juntamente com um aumento significativo de construções residenciais; entre 1808 e 1856 o número de edificações em pedra e cal passou de 1.553 para 2.764 (MARANHÃO, 1858, p. 140). Assim, encontra respaldo a afirmação de que a importação em larga escala de azulejos manufaturados em Lisboa estava direcionada a demanda dessas novas edificações. Considerando ainda o cenário econômico, Dora Alcântara indica que o auge do uso decorativo (interior) e utilitário (exterior) dos azulejos se dá a partir de 1850 quando São Luís ainda experimenta os lucros da extinta Companhia de Comércio (ALCÂNTARA, *ibidem*, p. 25).



Figura 3: Detalhe de janela com moldura de pedra de lioz e sacada com gradis. Fotografia de A. Kiss, 1951. Fonte: IPHAN, Acervo Digital.

A questão mais pontual acerca do patrimônio azulejar de São Luís, discutida no Dossiê de Candidatura, é justamente seu valor de autenticidade dentro do conjunto arquitetônico. A comprovação da origem portuguesa desse elemento decorativo é acrescida pelo debate acerca da apropriação do seu uso nas fachadas, prática que, de acordo com o discurso local, surgiu na antiga capitania do Maranhão. Alguns autores especialistas no tema como Santos Simões afirma que, desde o século XVII a azulejaria portuguesa, "procuraria adequar-se à arquitetura numa escala de monumentalidade, tinha como elemento decorativo, inicialmente, enxadrezados dispostos em diagonal – azulejos de caixilho – [...] a seguir, os já referidos azulejos 'de tapete' ou 'de padrão', eram constituídos por 4 (2 x 2/1) para atender à escala arquitetônica" (LOPES, 1969, p. 39). Mesmo sendo conhecedores da antiguidade da arte azulejar em Portugal, o debate do assunto entre autores locais sempre era associado com a ideia de originalidade desse uso parietal do azulejo nas edificações de São Luís.

Analisando a diversidade de agentes que reclama a "invenção da tradição" que envolve o revestimento das casas coloniais ludovicenses, compreendemos que embora um consenso sobre a primazia da prática esteja longe, concordamos que a apropriação do azulejo nas técnicas construtivas maranhenses tornou-se autêntica pelo seguinte motivo: adaptação ao clima extremamente úmido da região. Essa constatação sustentou o argumento da originalidade e aproximou-se dos critérios estabelecidos pela Convenção de 1972, a partir da afirmação de que,

Para lutar contra o grande inimigo que é a umidade equatorial, que ataca sem trégua os revestimentos externos das paredes, os moradores de São Luís tiveram a ideia, pois tudo leva a crer que foram eles os primeiros a ornar com azulejos a fachada de suas casas. O azulejo, este belo quadrado em faiança pintada, reservado até então à decoração interna, se revelou um admirável isolante térmico e um eficaz protetor contra a umidade. O exemplo foi rapidamente copiado pelos moradores das cidades do Porto e de Lisboa, mas foi em São Luís e na capital vizinha da Amazônia, Belém do Pará, que essa utilização dos azulejos é a mais lógica (UNESCO, 1997a, p.18).

432

433



Figura 4: Sobrado azulejado na Praça João Lisboa. Fonte: Acervo do Museu da Memória Audio Visual do Maranhão.

A busca pela autenticidade se estende a outros elementos da linguagem arquitetônica luso-maranhense, indicados no Dossiê de Candidatura. O uso da pedra de lioz através da técnica de cantaria – motivo pela qual se popularizou como pedra de cantaria – também é posto em pauta. Em estudo sobre a origem e formas de comercialização da pedra de lioz, Marina Martins afirma que os padrões exportados para o Maranhão foram constituídos de acordo com as técnicas desenvolvidas nos trabalhos de reconstrução da Baixa de Lisboa, e adaptado ao clima tropical quente e úmido (MARTINS, 2013, p. 106). Sobre o uso na arquitetura maranhense Martins afirma que podia variar segundo a tipologia da edificação pois, enquanto nos sobrados era incorporado ao desenho dos balcões protegidos por gradis de ferro, nos solares recebiam o lioz no "[...] emoldramento exterior dos vãos de fachada, tanto em portas quanto em janelas e óculos" (ibidem, p.

106); quanto as casas térreas é comum encontrar blocos de lioz nas soleiras das portas e nas vergas das janelas. A pedra de lioz assume vários outros usos na antiga cidade colonial. Na arquitetura religiosa, é a principal matéria prima dos ornamentos, piso, escadas e base de colunas, como foram os casos do Palácio Arquiepiscopal; da escada da Capela da Santa Casa de Misericórdia; do piso da capela-mor da Igreja de São José do Desterro, datada de 1832; na Capela do Hospital Português, de 1869; e na Capela de São José das Laranjeiras, de 1816 (BOGÉA; RIBEIRO; BRITO, 2008, pp. 72-75).

Finalmente compreendemos que os elementos que personificam que autenticidade da arquitetura colonial maranhense são o principal argumento do Dossiê de Candidatura da cidade de São Luís. Sua originalidade consiste na sua adaptação ao clima, no uso de materiais locais e no desenvolvimento de técnicas construtivas que se aproximavam das tradições da construção civil portuguesa. A descrição dessa autenticidade é resumida no Dossiê como uma apropriação do original, possibilitando que "essa arquitetura portuguesa foi objeto de sutil releitura para permitir sua adaptação aos rigores do clima equatorial, e é aí que reside a originalidade de São Luís" (UNESCO, 1997a, p.18). Compreendemos, portanto, que os critérios de avaliação em que foi enquadrada a candidatura do Centro Histórico de São Luís, é justificada pela integridade do seu conjunto arquitetônico definido pelo seu traçado urbano seiscentista e construção de edificações em estilo colonial português. O valor de autenticidade é assim baseado na capacidade de adaptação e reinvenção de características estéticas do estilo arquitetônico colonial de acordo com as necessidades locais.

434

435

Referências:

- ANDRÉS, Luiz Phelipe Carvalho Castro. *São Luís – Reabilitação do Centro Histórico – Patrimônio da Humanidade*. São Luís: Foto Edgar Rocha, 2012.
- ALCÂNTARA, Dora Monteiro e Silva de. *Azulejos portugueses em São Luís do Maranhão*. Rio de Janeiro: Editora Fontana, 1980.
- BOGÉA, Kátia Santos; RIBEIRO, Emanuela Sousa; BRITO, Stella Regina Soares de. *Arquitetura e Arte religiosa no Maranhão*. São Luís: 3ª Superintendência Regional/IPHAN, 2008.
- BRASIL. *Projeto de Lei nº 88 de 18 de março de 1955*.
- CHUVA, Márcia Regina Romeiro. *Os Arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- FRANÇA, José Augusto. *A arte em Portugal no século XIX*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1966.
- IPHAN. Processo de Tombamento nº 0454-T-51. *Monumento a Gonçalves Dias*. Seção de História, 1953, fl. 18.
- IPHAN. Processo de Tombamento nº 0454-T-51. *Conjunto arquitetônico e urbanístico de São Luís do Maranhão*. Inspeção realizada em julho de 1951, fl. 35.
- IPHAN. Processo de Tombamento nº 0454-T-51. *Cópia da Lei Municipal nº 395 de 31 de julho de 1953*, fl. 63.
- IPHAN. Processo de Tombamento nº 0454-T-51. *Parecer da arquiteta Dora Monteiro e Silva de Alcântara*, 1959, fl. 108.

LAPOUGE, Gilles. *Capitais Esquecidas: Belém - Manaus - São Luís*. Hermé: Ministério da Cultura Departamento de Assuntos Internacionais, 1996.

LIMA, Alfredo Evangelista Viana de. *Estado do Maranhão – São Luís. Relatório e propostas para a conservação, recuperação e expansão*. Porto, Portugal: 1973.

LOPES, J. M. Santos. *Azulejaria em Portugal nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969.

MARANHÃO. *Almanak do Maranhão*. São Luís: Typografia de Beralmino de Mattos, 1858.

MARTINS, Marina de Miranda. Do mar ao ultramar - A transmigração do lioz português para São Luís do Maranhão. *Revista de História da Arte e Arqueologia*, v. 19, p. 101-115, 2013.

PESSÓA, José (Org.). *Lúcio Costa: documentos de trabalho*. Rio de Janeiro: IPHAN, 1999, p. 144.

PESTANA, Raphael Gama. Gestão do conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade de São Luís / MA - Estudo para redelimitação da poligonal de tombamento federal. In: *Patrimônio: práticas e reflexões*. - Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

RIEGL, Alois. *O culto moderno dos monumentos: a sua essência e a sua origem*. Trad. Werner Rothschild Davidsohn, Anat Falbel. São Paulo: Perspectiva, 2014.

SILVA F. Olavo Pereira. *Arquitetura Luso-brasileira no Maranhão*. Belo Horizonte: Formato, 1998.

UNESCO. *Convenção Relativa à Protecção o Património Cultural e Natural Mundial Comitê de Patrimônio Mundial, Vigésima Primeira Sessão*. Paris, 1998.

UNESCO. *Dossiê UNESCO. Proposta de Inclusão do Centro Histórico de São Luís na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO*. Paris, 1997a.

UNESCO. World Heritage Liste. São Luís do Maranhão (Brazil), nº 821 (Avaliação ICOMOS). Paris, 1997b.

UNESCO. *Declaração de Nara*. Japão. 1994.

UNESCO. *Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural*. Paris, 1972.

